



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA
PROCESSO SELETIVO CAP-UERJ 2014
EDITAL DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – CAP -UERJ torna público o presente Edital que define as normas do processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos ao Processo Seletivo CAP-UERJ 2014, para ingresso no 1º ano e no 6º ano do ensino fundamental.

1 - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

1.1 O processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição estará aberto aos candidatos que:

- a)** venham a completar 6 (seis) anos de idade até 31 de dezembro de 2014 e que não tenham completado 7 (sete) anos de idade até o dia 1º de janeiro de 2014, incluída esta data para os candidatos ao 1º ano do ensino fundamental;
- b)** tenham nascido a partir de 1º de janeiro de 2002, inclusive, e já tenham concluído o 5º Ano do Ensino Fundamental para os candidatos ao 6º ano do ensino fundamental;
- c)** comprovem sua condição de carência socioeconômica.

1.2 O responsável pelo candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.cap2014.uerj.br, de 22 a 24 de janeiro de 2014, preencher o requerimento de solicitação de isenção de inscrição de acordo com as instruções específicas disponíveis, e imprimi-lo para entrega na UERJ junto com a documentação comprobatória, conforme item 1.4 do presente Edital.

1.2.1 Será disponibilizado acesso à internet, no Laboratório de Informática da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, térreo, Maracanã, Rio de Janeiro, de 22 a 24 de janeiro de 2014, das 10 às 16 horas, em dias úteis.

1.3 O responsável que more com mais de um candidato à isenção deverá realizar apenas uma solicitação de isenção em nome dos menores.

1.4 O Requerimento de Isenção e a cópia da documentação comprobatória deverão ser envelopados e entregues diretamente no Laboratório de Informática da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, térreo, Maracanã, Rio de Janeiro, de 22 a 24 de janeiro de 2014, das 10 às 16 horas, em dias úteis.

1.4.1 A qualquer tempo, a UERJ poderá requerer o original da documentação entregue para averiguação de sua autenticidade.

1.5 A documentação comprobatória não será conferida pelo atendente no momento de sua entrega.

1.6 Os dados informados na solicitação de isenção e a documentação comprobatória entregue são de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato ou de seu procurador.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA
PROCESSO SELETIVO CAP-UERJ 2014
EDITAL DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.7 Após a entrega do Requerimento de Isenção e da documentação comprobatória, não serão admitidas, em hipótese alguma, inclusão de documentos ou alteração de informações.

2 - DA CONCESSÃO

2.1 Para concorrer à isenção, é necessário comprovar renda bruta média mensal familiar menor ou igual a R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

2.2 Entende-se como renda bruta média mensal familiar a soma de todos os rendimentos provenientes de trabalho formal ou informal, aposentadoria, pensões, rendimentos de capital, imóveis e assemelhados e outros ganhos, comprováveis ou não, de todas as pessoas residentes no mesmo domicílio do candidato, dividida por esse mesmo número de pessoas.

2.2.1 Para o cálculo da renda bruta média mensal, serão também consideradas as pessoas residentes no mesmo domicílio do candidato que não possuam renda.

2.2.2 O candidato cujo responsável tenha preenchido o quadro de descrição familiar com valor total de renda igual a zero poderá ter seu Requerimento de Isenção indeferido.

2.3 Além da documentação comprobatória da renda familiar será também exigida documentação comprobatória do consumo de energia elétrica e da situação do imóvel onde reside o candidato, de acordo com as instruções contidas no endereço eletrônico www.cap2014.uerj.br.

2.4 A isenção será concedida de acordo com a disponibilidade financeira do CAP-UERJ e mediante a análise das informações do Requerimento de Isenção e respectivos documentos comprobatórios.

3 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1 O resultado do processo de isenção será divulgado no dia 03 de fevereiro de 2014 no endereço eletrônico www.cap2014.uerj.br.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A solicitação de isenção de taxa de inscrição implicará a aceitação irrestrita das condições e normas estabelecidas pelo CAP-UERJ no presente Edital.

4.2 O Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - CAP-UERJ, a qualquer tempo, poderá verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente e, caso seja constatada alguma informação inverídica ou inexata, cancelará a inscrição do candidato no Processo Seletivo CAP-UERJ 2014, mesmo após o candidato ter sido sorteado ou aprovado e até mesmo efetuado a matrícula, ou seja, em qualquer fase do processo seletivo.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA
PROCESSO SELETIVO CAP-UERJ 2014
EDITAL DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.2.1 Neste caso, serão anulados todos os atos já praticados, com a adoção de medidas de ordem administrativa e judicial cabíveis, se necessário.

4.3 A documentação comprobatória entregue não será devolvida.

4.4 O responsável pelo candidato poderá constituir um representante, por meio de procuração específica por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida.

4.5 As disposições e instruções contidas no endereço eletrônico www.cap2014.uerj.br constituem normas que complementarão o presente Edital.

4.6 O responsável, tendo obtido ou não isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá, se desejar continuar a participar do Processo Seletivo CAP-UERJ 2014, efetuar a inscrição do candidato, no período previsto no Edital de Convocação a ser posteriormente divulgado.

4.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - CAP-UERJ.

4.8 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital é competente o Foro da Cidade do Rio de Janeiro.